



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000

CNPJ 18.675.900/0001-02

E-mail:prefeituradapraia@yahoo.com.br

LEI Nº 0265 DE 17 DE MAIO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel para instalação de uma antena para celular no Bairro dos Campos, Município de Espírito Santo do Dourado-MG”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante ao artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona , promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a locar do Senhor Antonio Nogueira da Silva, sendo seu procurador Francisco Ataíde Nogueira da Silva, um terreno de 25m2, localizado no Bairro Ponte Alta,(Campo), zona rural, em Espírito Santo do Dourado-MG, no valor de R\$300,00 (trezentos Reais) mensal, com início da locação em 01 de junho de 2012.

Art. 2º - O Imóvel descrito no artigo 1º servirá para instalação de uma torre de antena para celular no Bairro dos Campos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, 02.09.01.24.722.0034.2.067-3390036 (outros serviços de terceiro, pessoa física)

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, 17 DE MAIO DE 2012.


**ADALTO LUIS LEAL
- PREFEITO MUNICIPAL -**

PUBLICADO
DE 17/05/12 A 18/06/12
NO QUADRO DE AVISOS
Mariângela C. Gonçalves
Secretaria -- RG: M-7.704.019
Pref. Munic. Esp. Sto. Dourado - MG